



Câmara Municipal de Ponta Grossa
Estado do Paraná

DESPACHADO PARA LEITURA

Sessão de 11/07/18

SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA 10/07/2018 14:59 - 00000014031

AS COMISSÕES DE
CLJR - CASPTMVA - CCE.

PROJETO DE LEI Nº
195/2018

Em 11/07/18 de 20/18

Presidente da Câmara Municipal

“Proíbe o uso de telefones celulares nas salas de aula dos estabelecimentos de educação básica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º. Fica proibido o uso de telefones celulares por alunos e professores nas salas de aula das escolas municipais ou em quaisquer ambientes em que estejam sendo desenvolvidas atividades educacionais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa assegurar a essência do ambiente escolar, sem distrações que possam comprometer o desenvolvimento e a concentração dos alunos.

O projeto visa proibir o uso tão somente no decorrer da atividade de ensino, ou seja, no momento em que a relação professor aluno é estabelecida.

Por fim, dada à relevância do tema é que ora apresentamos esta proposição, esperando contar com o indispensável apoio dos nossos ilustres pares para a sua aprovação.

GABINETE PARLAMENTAR, 9 de julho de 2018.


Vereador **CELSO CIESLAK**